



# Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 826- de 30/12/2016 a 05/01/2017

## Administração Municipal presta contas à população

*Novas unidades de saúde, de assistência social, prêmios da Educação e salários em dia estão entre os destaques*

A Administração Municipal de Rio das Ostras divulga um balanço da gestão 2013-2016, como forma de prestar contas à população sobre investimentos públicos. Mesmo diante das graves dificuldades financeiras enfrentadas pelo Município, a cidade obteve importantes conquistas, em especial, nas áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e Segurança Pública.

**SAÚDE** - A Rede Municipal de Saúde foi expandida, com a inauguração de cinco unidades nesta gestão: o Posto de Saúde Katia Dutra Reis, no Claudio Ribeiro, a Residência Terapêutica, a Clínica da Família, a Unidade de Saúde Nilson Marins, no Jardim Campomar, e o Posto de Saúde Dona Edimeia, em Nova Esperança. Além disso, o CAPS e a Farmácia Municipal ganharam novos espaços, com mais conforto e qualidade no atendimento. Outro importante ganho foi a ampliação da frota de ambulâncias, motos e vans para resgate e transporte de pa-

cientes. Graças ao trabalho preventivo, foi possível ainda reduzir significativamente os índices de dengue, com visitação dos guardas sanitários a 100% dos imóveis da cidade e uso de tecnologia de ponta para levantamento dos focos e captura de mosquitos.

**EDUCAÇÃO** - O Município recebeu três prêmios de Melhores Práticas na Educação, concedidos pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE-RJ, pelos programas de Correção de Fluxo, Progressão Parcial Virtual (ProVirtual) e de Formação Continuada dos Professores. A Rede Municipal conquistou ainda resultados inéditos no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Atendendo a uma antiga reivindicação dos moradores, a Prefeitura ampliou em 310 o número de vagas nas creches municipais.

**SEGURANÇA** - No que diz respeito à Segurança Pública, por empenho da Prefeitura junto ao Estado, foi possí-

vel inaugurar o Destacamento do Corpo de Bombeiros e ampliar a Delegacia de Polícia Civil, o que possibilitou o aumento de efetivo e a instalação do primeiro NUAM - Núcleo de Atendimento à Mulher. O Município doou a área e construiu as novas instalações da Polícia Militar. Graças à parceria com a iniciativa privada, a cidade conta hoje com 30 câmeras de monitoramento. Recentemente, foi entregue a nova sede e novos veículos da Guarda Municipal e motocicletas para a Polícia Militar, para que as instituições trabalhem juntas no sistema de rondas unificadas.

**HABITAÇÃO** - Os esforços do Município junto ao Governo Federal garantiram a construção de 480 novos apartamentos, no Âncora, pelo Programa Minha Casa Minha Vida, que vão livrar famílias do aluguel. A Prefeitura não só viabilizou a inscrição no Programa como doou o terreno e realizou as obras de infraestrutura no local.

*(Continua na página 3)*

Rede Municipal de Saúde foi expandida



**CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

**FIRMAS:**

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Oficinas de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO:**

- 1) Documento de Identidade.
  - 2) Cartão de Autonomia.
  - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
  - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
  - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO  
Rua Campo de Albacora, 75  
Loteamento Atlântica  
Rio das Ostras/RJ.  
Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

*Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública*

**PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO****ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

*Prefeito*

**GELSON APICELO**

*Vice-Prefeito*

**ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR**

*Chefe de Gabinete*

**EDUARDO PACHECO DE CASTRO**

*Procurador Geral*

**EDSON LISBOA**

*Controlador Geral*

**ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI**

*Secretária de Saúde*

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

*Secretário de Administração*

*e Modernização da Gestão Pública*

**JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES**

*Secretário de Fazenda*

**WAYNER FAJARDO GASPARELLO**

*Secretário de Obras*

**MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO**

*Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação*

**ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS**

*Secretária de Bem-Estar Social*

**PAULO CÉSAR VIANA**

*Secretário de Segurança Pública*

**ANA PAULA PACHECO DE OLIVEIRA MUGUET**

*Secretária de Esporte e Lazer*

**ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO**

*Secretária de Educação*

**SHEYLA SENIS**

*Secretária de Comunicação Social*

**ERONEI LEITE**

*Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**MAGNO ANTONIO PESSANHA DA MATA**

*Secretário de Serviços Públicos*

**CARLA ENNES DA SILVA**

*Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo*

**NIVALDO TALON HESPANHOL**

*Secretário do Ambiente,*

*Sustentabilidade, Agricultura e Pesca*

**EDSON LUIZ PEREIRA**

*Secretário de Transportes Públicos,*

*Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

**MARCELO CASTRO DE ABREU**

*Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência*

**COSME DOS SANTOS**

*Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura*

**MESA DIRETORA****ALZENIR PEREIRA MELLO**

*PRESIDENTE*

**ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA**

*VICE-PRESIDENTE*

**MISAIAS DA SILVA MACHADO**

*1º SECRETÁRIO*

**VANDERLAN MORAES DA HORA**

*2º SECRETÁRIO*

**VEREADORES****ADEMIR MENDES DE ANDRADE****ALAN GONÇALVES MACHADO****ALBERTO MOREIRA JORGE****ALEX CABRAL SILVA****CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES****DEUCIMAR TALON TOLEDO****ELOI DUTRA DOS REIS****MARCELINO CARLOS DIAS BORBA****ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES****EXPEDIENTE**  
**Expediente****ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS****Criado pela Lei nº 534/01**

**PREFEITURAMUNICIPALDERIODASOSTRAS**

**Rua Campo de Albacora, 75 -**

**Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br**

**Impressão:**

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria Municipal de Administração**

**TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)**

**Responsável**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

**Praça Papa João Paulo II, Km 157**

**Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060**

**JORNAL OFICIAL ONLINE**

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA**



**WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR**

Obras do Programa Minha Casa, Minha Vida



Município ganhou novas unidades da Casa da Criança

**BEM-ESTAR SOCIAL** - Na área da Assistência Social foram muitos investimentos. Os Casamentos Coletivos promovidos realizaram o sonho de quase 500 casais, que oficializaram sua união. A Rede de Assistência Social aumentou, com inauguração das unidades do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social Central, da Casa da Criança do Liberdade e da nova sede do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Construímos a sede própria do CRAS Sul e do CRAS Norte, além da nova sede Secretaria de Bem-Estar Social. Foi inaugurada a Unidade de Atendimento do Mar do Norte e a Casa da Criança Ancora I. A gestão implantou também a colônia de férias nas Casas da Criança. O novo Abrigo Municipal para crianças e adolescentes, construído com apoio da iniciativa privada, é um projeto modelo para o País.

**EMPREGO E RENDA** - A Administração Pública planejou os gastos de forma a manter em dia os salários e preservar empregos. Não houve atraso no pagamento de servidores mu-

nicipais e o Município ainda conseguiu antecipar o pagamento do 13º vencimento. Os pagamentos contribuíram para garantir a movimentação do comércio local e, por consequência, a geração de renda e manutenção de postos de trabalho.

Foram oferecidas mais de 2500 vagas em cursos de qualificação profissional, em parceria com instituições de peso, como Senai e Senac.

**AVANÇOS** - Os investimentos públicos também beneficiaram outras áreas. Os projetos esportivos fizeram a diferença na vida de crianças, jovens e adultos. Foi criado o Departamento de Paraesporte, que além de medalhas, rendeu o mais importante, a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade.

Na área de Educação Ambiental foram criados mais três Centros de Educação Ambiental: o CEDRO, Ipê Amarelo e a unidade Pau Brasil, em Cantagalo.

O Plano de Mobilidade Urbana tornou-se realidade, assim como projetos de melhorias da acessibilidade, sinalização, e reorganização do transporte público.

As ações culturais do Município mantiveram o foco na valorização dos artistas locais e na preservação da História de Rio das Ostras.

**RECONHECIMENTOS** - As políticas públicas bem-sucedidas nas áreas de Cultura, Esporte e Mobilidade renderam a Rio das Ostras três prêmios no Programa Cidades Sustentáveis.

As ações na área de Assistência Social levaram o Município a receber o Prêmio de Excelência 2015 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, no Módulo Criança e Adolescente - MCA e também o Prêmio "Indução ao Mundo do Trabalho" pelos cursos oferecidos a pessoas com deficiência.

O Prêmio Prefeito Empreendedor, do Sebrae, reconheceu, na categoria "Novos Projetos", a política municipal de apoio às micro e pequenas empresas.

Além disso, uma pesquisa exclusiva da renomada Revista Exame destacou Rio das Ostras como a primeira cidade em desenvolvimento econômico, entre os municípios brasileiros com mais de 100 mil habitantes.



Equipe do Projeto ParaEsporte



Milhares de pessoas participaram de cursos de qualificação profissional

# ATOS do EXECUTIVO

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO Nº 1607/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1608/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1926/2015.

### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 632.592,48 (seiscentos e trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º** - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO DO DECRETO Nº 1607/2016

#### 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 04.122.0001.2.150 SEMOB - Gestão de Pessoal	3.1.90.11.00 - 0.1.00	192	370.000,00	-
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.00	315	-	295.000,00
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00	379	-	75.000,00

<b>TOTAL</b>	370.000,00	370.000,00
--------------	------------	------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### ANEXO DO DECRETO Nº 1608/2016

#### 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815 FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1287	53.236,21	-
06.01 - 10.301.0048.2.812 FMS - Assistência Farmacêutica Básica	3.3.90.32.00 - 0.1.04	1289	36.877,06	-
06.01 - 10.301.0048.2.824 FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1291	23.683,88	-
06.01 - 10.302.0045.1.829 FMS - Construção e Ampliação de Unidades Hospitalares	4.4.90.51.00 - 0.1.04	1563	488.155,33	-
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.30.00 - 0.1.04	666	30.640,00	-
06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Atenção Complementar	3.3.90.39.00 - 0.1.04	1663	-	632.592,48

<b>TOTAL</b>	632.592,48	632.592,48
--------------	------------	------------

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1609/2016

Dispõe sobre a Programação Financeira, estabelece o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação da Administração Direta e Indireta, para o exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere inciso IV, do art. 69 da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras.

**Art. 1º** - Torna público o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, a Programação Financeira Mensal e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2017, constantes nos anexos I a III deste decreto, conforme disposto no caput dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Os créditos adicionais abertos em favor dos grupos de despesas relacionados na Lei nº 1958/2016, terão seus valores incorporados ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que será automaticamente redimensionado a cada bimestre em função das receitas e despesas executadas no exercício financeiro.

**Art. 3º** - A Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação desde que necessário, no decorrer do exercício financeiro, poderá promover alterações no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**  
**DECRETO 1609 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016**  
**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL DA RECEITA - EXERCÍCIO 2017**  
**ANEXO I - Artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000**

Valores em R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>50.692.813,13</b>	<b>56.870.176,84</b>	<b>54.373.784,30</b>	<b>46.033.201,46</b>	<b>44.649.635,96</b>	<b>43.767.288,90</b>	<b>46.676.349,49</b>	<b>45.121.883,28</b>	<b>41.058.471,90</b>	<b>42.168.946,32</b>	<b>49.035.097,15</b>	<b>44.376.531,27</b>	<b>564.824.180,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	8.144.998,48	8.815.978,99	18.031.429,83	9.164.919,40	9.209.886,16	9.226.817,86	8.940.031,48	9.142.238,51	8.392.847,80	8.571.447,68	7.745.675,07	6.643.678,74	112.029.950,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.438.208,77	1.936.183,80	2.231.961,34	2.319.251,79	2.270.058,41	1.964.839,56	2.216.107,49	2.173.827,73	1.140.289,71	2.230.163,93	3.228.809,13	2.104.518,34	25.254.220,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.723.196,75	7.417.528,81	4.539.520,72	7.384.381,80	3.095.612,39	5.620.105,53	6.284.510,03	4.166.379,94	5.089.519,00	4.046.094,34	1.430.669,01	5.072.501,68	60.870.020,00
RECEITA DE SERVIÇOS	14.642,26	22.492,86	46.949,53	3.975,42	9.399,41	105.499,81	31.878,45	46.785,49	25.756,17	22.204,69	21.499,24	31.916,67	383.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.074.219,66	38.310.957,55	29.121.339,06	26.792.044,40	28.263.285,44	26.546.016,42	28.176.778,89	29.202.384,21	25.922.036,29	26.673.226,85	33.479.413,72	29.687.427,51	356.249.130,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	297.547,21	367.034,83	402.583,82	368.628,65	1.801.394,15	304.009,72	1.027.043,15	390.267,40	488.022,93	625.808,83	3.129.030,98	836.488,33	10.037.860,00
(-) DEDUÇÕES PARA FUNDEB	(2.652.247,93)	(2.324.784,23)	(2.438.045,74)	(2.260.979,33)	(2.697.015,85)	(2.276.427,06)	(2.502.363,94)	(2.228.970,32)	(1.983.112,43)	(2.497.784,43)	(2.289.357,05)	(2.377.371,69)	(28.528.460,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>20.000,00</b>	<b>955.950,00</b>	<b>1.920.240,00</b>	<b>384.000,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>	<b>7.054.990,00</b>	<b>-</b>	<b>100.000,00</b>	<b>-</b>	<b>10.535.180,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	300.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	20.000,00	955.950,00	1.820.240,00	384.000,00	-	-	7.054.990,00	-	-	-	10.235.180,00
<b>RECEITAS CORRENTES INTRA ORÇAMENT.</b>	<b>847.898,09</b>	<b>1.269.486,53</b>	<b>1.267.903,12</b>	<b>1.285.659,82</b>	<b>1.277.417,02</b>	<b>1.517.453,36</b>	<b>1.334.457,46</b>	<b>1.287.725,28</b>	<b>1.284.237,27</b>	<b>1.318.813,46</b>	<b>1.313.755,47</b>	<b>1.273.193,12</b>	<b>15.278.000,00</b>
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	847.849,32	1.269.418,04	1.267.729,83	1.285.453,13	1.277.357,58	1.517.071,18	1.334.246,41	1.287.598,79	1.284.026,45	1.318.649,67	1.313.599,60	1.273.000,00	15.276.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	48,77	68,49	173,29	206,69	59,44	382,18	211,05	126,49	210,82	163,79	155,87	193,12	2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>48.888.463,29</b>	<b>55.814.879,14</b>	<b>53.223.641,68</b>	<b>46.013.831,95</b>	<b>45.150.277,13</b>	<b>43.392.315,20</b>	<b>45.508.443,01</b>	<b>44.280.638,24</b>	<b>47.414.586,74</b>	<b>40.989.975,35</b>	<b>48.159.495,57</b>	<b>43.272.352,70</b>	<b>562.108.900,00</b>



**DECRETO Nº 1610/2016**

Outorga Permissão de serviço de Taxi

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, com respaldo, ainda, no Decreto 649/2012; e,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica outorgada permissão para exercício da atividade do serviço público de táxi, a qual deverá ser desenvolvida pelos cidadãos abaixo relacionados.

**NOME|CPF|IDENTIDADE|Proc. Adm.**  
**Carlos Eduardo Silva dos Santos|157.827.927-52|**  
 287.036.578|31975/2016  
**Jean Louis Eduardo da Silva|075.853.977-04|098.535.636|34965/2016**  
**Douglas Carvalho de Souza|017.560.657-99|083.119.560|35024/2016**  
**Dennys Silva Escoccard|017.429.477-86|084.428.390|35025/2016**  
**Frederico Augusto de Mattos F. de Oliveira |027.139.167-71|089.938.211|35016/2016**  
**Edson Wagner Moreira Rangel|097.757.747-30|020.289.742|**  
 34967/2016

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1611/2016**

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 32864/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Revogada a Permissão nº 065/12 de autorização de TAXI, outorgada ao Sr. **PAULO HENRIQUE MENDES ANDRADE**, portador do RG nº 0751.164038 – IFPRJ e inscrito no CPF sob o nº 001.237.167.05.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1612/2016**

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 35030/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Revogada a Permissão nº 080/12 de autorização de TAXI, outorgada ao Sr. **ADILSON GERALDO GONÇALVES SOARES FILHO**.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1613/2016**

Concede Permissão de Serviço Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 24055/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Concedida Permissão do Subsistema de Transporte Urbano – SSTU, ao Sr. **JOCELITO RAMOS COSTA, CPF Nº 051.979.347-19**.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**DECRETO Nº 1614/2016**

Revogação de Permissão de Serviço Público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, consoante o Processo Administrativo nº 35031/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Revogada a Permissão nº 085/12 de autorização de TAXI, outorgada ao Sr. **ROMOLO SANDRO PIOBELLI DE JESUS**.

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1398/2016(\*)**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo, com Pena de Repreensão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 39.748/2014, a servidora **FERNANDA GOMES DE REZENDE RODRIGUES, Coordenadora de Segmento, matrícula nº 4291-9**, transgrediu a norma prevista no art. 103, incisos I e IV c/c 104, inciso IV, todos da Lei nº 079/94; **Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONDENAR** a Servidora **FERNANDA GOMES DE REZENDE RODRIGUES, Coordenadora de Segmento, matrícula nº 4291-9** a pena de **REPREENSÃO**, por ter violado o dispositivo do art. 103, incisos I e IV c/c 104, inciso IV e 111, da Lei 079/94.

**Art. 2º - EXTINGUIR e ARQUIVAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº. 39748/2014, com posterior envio ao **DEGEP** para as medidas pertinentes de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de novembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras  
*(Republicada por incorreção no Jornal Oficial do Município de 25/11/2016 a 01/12/2016)*

**PORTARIA Nº 1500/2016**

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1500/2016**

Matricula|Nome|Cargo|Lotação|DATA|Processo  
 2330-2|**Edenice Gomes Ribeiro**|Merendeira|SEMED|15/07/2016|19590/2016  
 6989-2|**Aline Patrícia Goes de Paulo**|Técnico em Enfermagem|SEMUSA|02/12/2016|32921/2016

**PORTARIA Nº 1501/2016**

Prorroga Contrato de Trabalho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 32920/2016,

**Considerando** os termos da Súmula 244, III, do Tribunal Superior do Trabalho;

**Considerando** a estabilidade provisória da gestante, desde a confirmação da gravidez até o quinto mês após o parto,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - PRORROGAR** o Contrato de Trabalho das Servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, até 05 (cinco) meses após o parto, com lotação na SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1501/2016**

Matricula|Nome|Função|Término  
 22464-2|**Raquel Damasceno dos Santos**|Professor I [30 Horas] 31/12/2016  
 22625-4|**Anick Souza Muniz Leite**|Professor I [30 Horas] 31/12/2016  
 22674-2|**Samanta Miranda Domingues**|Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2016  
 22817-6|**Lilian de Souza Lira**|Professor II - Educação Física 31/12/2016  
 22818-4|**Lilian de Souza Lira**|Professor II - Educação Física 31/12/2016  
 22890-7|**Ivana Neves Viana**|Professor II - Arte 31/12/2016  
 22927-0|**Ester Ferraz Figueiredo**|Professor II - Matemática 31/12/2016  
 23070-7|**Bruniela Aparecida de Souza Soares**|Secretário Escolar 31/12/2016  
 23074-0|**Eliana Marinho de Oliveira**|Professor II - Matemática 31/12/2016  
 23102-9|**Daniela Marinho da Silva E Silva**|Auxiliar de Cuidados Escolares 31/12/2016  
 23140-1|**Elaine Cardozo Siqueira**|Professor II - Português 31/12/2016  
 23150-9|**Ana Lidia Soares Rangel de Souza**|Professor II -

Ciências 31/12/2016  
 23228-9|**Sintia Batista Ferreira**|Monitor Escolar 31/12/2016  
 23334-0|**Jussara Moraes Nunes Vieira Fourny**|Professor I [30 Horas] 31/12/2016  
 23338-2|**Patricia de Souza Damasceno Leitão**|Professor I 31/12/2016  
 23348-0|**Renata Pinto Crelier Pinho**|Professor I [30 Horas] 31/12/2016  
 23567-9|**Juliana Cardoso Gomes dos Santos**|Professor II - Ciências 31/12/2016  
 23212-2|**Walkiria Fernandes de Souza**|Auxiliar de Creche 31/12/2016  
 23306-4|**Cristiane Guimaraes Nicoloni de Paula**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2016  
 23000-6|**Flavia Da Silva Costa Henriques Pinheiro**|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil 31/12/2016  
 22412-0|**Leticia das Neves Silva de Mello**|Professor I [30 Horas] 31/12/2016

**PORTARIA Nº 1502/2016**

Dispensa Membro de Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 34794/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - DISPENSAR** **NATHALIE CAVATI SOUZA**, matrícula 11185-6, Engenheiro, da Comissão para Vistoria e Emissão de Laudo de Vistoria Técnica das Construções Licenciadas pelo Município.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1503/2016**

Exoneração de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 34779/2016;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a contar de 31 de dezembro de 2016, os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos Cargos em Comissão ali mencionados, com lotação na SECPPLAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1503/2016**

NOME|CARGO|MATR.|SIMB.  
**Marcela Carlos Sarzeda Linhares**|Secretário Executivo|11823-0|CC5  
**Ary Gomes de Marins Filho**|Assessor de Planejamento e Controle|13020-6|DAS3  
**Daniel Martins Gomes**|Assistente II|13021-4|CC3

**PORTARIA Nº 1504/2016**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvição de Servidor.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 37.551/2013, restou comprovado que o servidor o servidor **REOMAR DOMINGUES DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 8608-8, artigos 103, inciso I, II, X e XII, todos da Lei Municipal nº 079/94, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - ABSOLVER** o servidor **REOMAR DOMINGUES DOS SANTOS**, Guarda Municipal, Matrícula nº 8608-8, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, inciso I, II, X e XII, todos da Lei Municipal nº 079/94.

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 37.551/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1505/2016**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Demissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos Autos do Processo

Administrativo nº 56.365/2013, restou comprovado que a servidora **ROSEMERE FERREIRA LOPES SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 3160-7, praticou a conduta tipificada nos artigos 103, inciso XI e 114, inciso II e parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 079/1994;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - APLICAR** a servidora **ROSEMERE FERREIRA LOPES SOARES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 3160-7, a penalidade de **DEMISSÃO**, pela prática de conduta ilícita prevista nos artigos 103, inciso XI e 114, inciso II e parágrafo único, todos da Lei Municipal nº 079/1994.

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 56.365/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao **DEGEP** para adoção das medidas de sua competência;

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1506/2016**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 3.623/2014, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 3.623/2014, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1507/2016**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 806/2014, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 806/2014, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1508/2016**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 43.693/2013, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 43.693/2013, com posterior envio ao **DEGEP**, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1509/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 13/04/2016, à servidora **MARIA LUCIA CARVALHO BERSOT**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 142-2, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 11671/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1510/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 16/03/2014, à servidora **Solange de Souza Pereira**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 2.035-4, lotada na SEMOB, conforme Processo Administrativo nº 14034/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1511/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 06/04/2016, ao servidor **PEDRO GOMES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 065-5, lotado na SEMOB, conforme Processo Administrativo nº 13882/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ost

**PORTARIA Nº 1512/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 08/03/2014, à servidora **JANE MARTINS JORGE**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 2.463-5, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 15231/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1513/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 06/08/2016, ao servidor **NELITO SENRA ESTERQUE**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 3.481-9, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 21794/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1514/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo Art. 2º, §5º, da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 21, §3º da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 04/05/2016, ao servidor **CEMILTON BENTO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 67-1, lotado na SEMAD, conforme Processo Administrativo nº 26.926/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1515/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 09/12/2014, à servidora **Maricélia da Costa Pereira**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 409-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 21.426/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1516/2016**

Concessão de Abono de Permanência

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 07/04/2016, à servidora **MARIA GORETE VICENTE JORGE**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 92-2, lotado na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 10848/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

**PORTARIA Nº 1517/2016**

Cessa efeitos de Portaria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34115/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 13.12.2016, os efeitos da Portaria nº 0914/2013, que cedeu o servidor **WALANEM FIGUEIREDO SILVA**, Técnico em Contabilidade, ao Instituto Estadual do Ambiente.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIÁDES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1518/2016**

Cessa efeitos de Portaria

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 34567/2016,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 31.12.2016, os efeitos da Portaria nº 0461/2014, que cedeu a servidora **ADRIANA SILVA DE AZEVEDO**, Auxiliar Administrativo, ao Município de Casimiro de Abreu.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1519/2016**

Exoneração de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 34971/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a pedido, a contar de 27/12/2016, o servidor **LUIZ HENRIQUE GOMES ALVES**, matrícula 12339-0, do cargo em Comissão de Assessor de Ensino Ciência e Tecnologia, símbolo CC1, da SECTI.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1520/2016**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 06/04/2014, à servidora **EDILANE CARVALHO BALTHAZAR LESSA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 424-3, lotado na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 23763/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1521/2016**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 10/11/2013, à servidora **SONIA MARIA PEREIRA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 156-2, lotado na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 37395/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1522/2016**

Concessão de Abono de Permanência

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 40, § 19 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c o Art. 20 da Lei Municipal nº 957/2005, **Abono de Permanência**, a contar de 01/03/2016, à servidora **EUZEBIA JORGE BARROS**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 129-5, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº 9280/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1523/2016**

Cessa efeitos de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31159/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR**, a contar de 31.12.2016, os efeitos da Portaria nº 0235/2015, que cedeu a servidora **ANA PAULA DE ALBUQUERQUE VAREJÃO**, Agente Administrativo, a Secretaria de Estado de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1524/2016**

Cessa efeitos de Portaria e devolve servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CESSAR**, a pedido, a contar de 01.01.2017, os efeitos da Portaria nº 1166/2013, que recebeu a servidora **MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES**, oriunda do Município de Macaé.

**Art. 2º - DEVOLVER** a contar de 01.01.2017, a servidora **MARIA CHRISTINA RODRIGUES MENEZES**, oriunda do Município de Macaé.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1525/2016**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.025/2015, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 35.025/2015, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1526/2016**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Absolvção de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 47.966/2013, restou comprovado que o servidor o servidor **MAURICIO DA SILVA**, Assistente I, Matrícula nº 11.804-4 não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ABSOLVER** o servidor **MAURICIO DA SILVA**, Assistente I, Matrícula nº 11.804-4, por não restar comprovada, nos autos, conduta típica de infração administrativa disciplinar constante nos artigos 103, inciso II, IV e X e 104, incisos V e VII, todos da Lei Municipal nº 079/94.

**Art. 2º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 47.966/2013 e **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado, com posterior envio ao DEGEP para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1527/2016**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 22.434/2014, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 22.434/2014, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1528/2016**

Extinção e Arquivamento de Sindicância Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** o que dispõe a Lei nº. 079/94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXTINGUIR** o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 35.024/2015, haja vista não ter sido comprovada a culpabilidade de servidor, nos termos do artigo 127, inciso I da Lei nº 079/1994.

**Art. 2º - ARQUIVAR** o Processo Administrativo nº 35.024/2015, com posterior envio ao DEGEP, para adoção das medidas de sua competência.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**PORTARIA Nº 1529/2016**

Exoneração de Cargo em Comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo 35029/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** a contar de 31/12/2016, o servidor **DELIS DA SILVA GIVIGI**, matrícula 12873-2, do cargo em Comissão de Secretário Executivo, símbolo CC5, da SECTRAN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2016.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras

**ERRATA DA PORTARIA Nº 1490/2016**

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 23/12/2016)

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LEIA-SE:**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 31/12/2016.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27365/2016**

Rio das Ostras, 27 de dezembro de 2016

**HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 010/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de nutrição dietética para o Hospital Municipal Dra. Naelma Monteiro da Silva e Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, a favor da empresa **GUELLI COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA**, no valor total de R\$ 5.740.860,00, em observação às normas contidas na Lei nº 8666/1993.

**ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Rio das Ostras









**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1552/2016**

Concede Licença para Estudos

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos pelo período de **01/02/2017 a 15/12/2017**, ao servidor **BRUNO MELLO ANDRADE DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 10126-5, lotado na SESEP, conforme o Processo Administrativo nº 30453/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de dezembro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1553/2016**

Concede Licença sem vencimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença sem vencimentos, pelo período de **02(dois) anos**, a contar de 29/11/2016, à Servidora **GISELMA SIQUEIRA DA SILVA LEANDRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 2364-7, com lotação na SEMED, conforme o Processo Administrativo nº 26870/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de dezembro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1554/2016**

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR**, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de dezembro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1554/2016**

**NOME/MATRÍCULA(CARGO)|LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM**  
**Viviane Santos da Silva/8996-6|Auxiliar de Enfermagem|SEMUSA|**  
**29/12/2016 a 26/02/2017|34270/2016**  
**Daniele Charpinel Marins Monteiro/9370-0|Técnico de**  
**Enfermagem|SEMUSA|01/02/2017 a 01/03/2017|32670/2016**  
**Jaqueline Rocha de Azevedo/8919-2|Técnico de Enfermagem|**  
**SEMUSA| 02/02/2017 a 20/03/2017|32961/2016**

**PORTARIA Nº 1555/2016**

Redução de Carga Horária de Servidor.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 21671/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REDUZIR EM 50%** (cinquenta por cento), pelo período de **06(seis) meses**, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **VILMA INOCENCIO DOS SANTOS**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 0220-8, lotada na SEMED.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 30 de dezembro de 2016.

Por Delegação:

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO****DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à servidora **LUCIANA DA SILVA GOES**, Professora I, matrícula nº 9953-8, lotada na SEMED, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 05/11/2016, conforme processo administrativo nº 33552/2016.

SEMAD, 30 de dezembro de 2016.

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 040/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16354/2016/2015**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Guticar Comércio e Serviços Ltda-EPP  
**OBJETO:** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, cujo objeto é a prestação de serviços especializados de manutenção e reparos corretivos dos veículos desta prefeitura, fica ainda suprimido o valor do contrato nº 040/2015.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 611.250,00  
 - Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.275  
 - Elemento de Despesa: 33.90.30 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)  
 - Nota de Empenho 2219/2016  
 - Emitida em 18/08/2015  
 - Valor R\$ 489.000,00  
 - Programa de Trabalho: 04.122.0001.2.275  
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – 0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)  
 - Nota de Empenho 2220/2016  
 - Emitida em 18/08/2015  
 - Valor R\$ 489  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 58, I, 65 I, "a", "b", § 1º e 2º e art. 57, I e IV DA LEI 8.245/1991.

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 249/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10777/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24295/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda  
**OBJETO:** prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 14/11/2016 o Contrato nº 249/2012, correspondente à execução dos serviços de manutenção de ruas, avenidas e estradas pavimentadas e não pavimentadas, manutenção de toda rede de escoamento das águas pluviais, reposição de pavimento asfáltico, colocação de redutores de velocidade em vias públicas e sinalização horizontal do município de Rio das Ostras/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fulcro no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9417/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24251/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Obras  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Oriente Construção Civil Ltda  
**OBJETO:** Ficam os prazos de vigência e de execução prorrogados, por 180 (cento e oitenta) dias, sem reflexo financeiro, objetivando a realizar para o município a duplicação e melhorias operacionais na RJ-106 – perímetro urbano de Rio das Ostras (trecho de 4,4 km).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** com fulcro nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato nº 249/2012 c/c o estatuto do inciso II, do art. 57 e seu parágrafo segundo, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 268/2012**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25169/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32146/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal do Ambiente Sustentabilidade, Agricultura e Pesca  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Limpatech Serviços e Construções Ltda  
**OBJETO:** Fica aumentado e reduzido alguns itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original, SEM REFLEXO FINANCEIRO, a CONTRATADA se obriga a executar os trabalhos decorrentes, com estricta observância da PLANILHA DE RERRATIFICAÇÃO, serviço de operação e manutenção da estação de tratamento de chorume com utilização de geobag's; operação e manutenção do aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos; coleta, remoção e transporte de resíduos sólidos domiciliares; coleta, remoção e transporte de resíduos de serviços de saúde; coleta, remoção e transporte de volumosos inservíveis e industriais não perigosos; operação da usina de beneficiamento de resíduos da construção civil; tratamento e disposição final de resíduos de saúde em unidade de tratamento térmico; coleta de resíduos recicláveis; operação de "ecoponto".  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fulcro na Cláusula Quinta do Contrato nº 268/2012 e no art. 65, inciso I, alínea "a", todos da Lei 8666/93.

**ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 068/2003**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4490/2003**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28876/2015**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Segurança Pública  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Arnon Geraldo Damasceno  
**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de locação até 31 de dezembro de 2016 a contar de 14 de junho de 2016, imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto nº 2027 – Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 116.232,17  
 - Programa de Trabalho: 06.181.0087.2.592  
 - Elemento de Despesa: 33.90.36 – 0.1.04 (Royalties)

· Nota de Empenho 2553/2016

· Emitida em 07/10/2016

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 56, § ÚNICO DA LEI 8.245/1991.**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 007/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25137/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Fazenda  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a I-Conecta Redes de Telecomunicação Ltda  
**OBJETO:** serviços de fornecimento de link de dados dedicado por meio de fibra óptica, com fornecimento de equipamentos e/ou materiais, suporte técnico remoto/ou on site, gerenciamento e manutenção preventiva e/ou corretiva correspondente ao período de 16 de abril de 2016 a 03 de outubro de 2016.  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 4.342,00  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais 4320/64 e 8.666/93.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 008/2016**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34982/2016**  
**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação  
**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Denjud Refeições Coletivas, Administração e Serviços Ltda  
**OBJETO:** realização de serviços contínuos, para preparo de alimentação escolar para os alunos matriculados nas Unidades de Atendimento, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar correspondente ao período de 19/10/2016 a 21/12/2016.  
**VALOR EMPENHADO:** R\$ 2.015.287,16  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis Federais 4320/64 e 8.666/93.

**PEKER GONÇALVES DA MATA**

Secretário de Administração

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

**Decisão: Adjudico** o objeto da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 010/2016 – Semusa**, gerado pelo processo 27365/2016 à licitante vencedora, **Guelli Comércio e Indústria de Alimentação Ltda**.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA VIEIRA**Presidente da Comissão Permanente de Licitação II  
Pregoeiro

**PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE**

**Seus hábitos e consumo têm impacto na qualidade de vida de todos nós.**

**Ministério do Meio Ambiente**

GOVERNO FEDERAL  
  
**BRASIL**  
 PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

**PREFEITURA RIO DAS OSTRAS**

# PLANTÃO NOTURNO

# FARMÁCIAS E DROGARIAS

## JANEIRO

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
<b>1</b> FARMÁCIA BANGU	<b>2</b> BRASEG DROGARIA	<b>3</b> FORTE FARMA	<b>4</b> FARMÁCIA PARANÁ	<b>5</b> FARMÁCIA ESPERANÇA	<b>6</b> DROGARIA ZILLE	<b>7</b> FARMÁCIA VITÓRIA
<b>8</b> RAIA DROGASIL	<b>9</b> CITY FARMA	<b>10</b> FARMÁCIA PAGUE MENOS	<b>11</b> DROGARIA MODELO	<b>12</b> CITY FARMA	<b>13</b> UNO FARMA	<b>14</b> DROGARIA TAMOIO
<b>15</b> DROGARIA SUCESSO	<b>16</b> DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE	<b>17</b> DROGARIA MAIS POPULAR	<b>18</b> CITY FARMA	<b>19</b> DROGARIA TAMOIO	<b>20</b> FARMAIS	<b>21</b> DROGARIA PACHECO
<b>22</b> DROGARIA PACHECO	<b>23</b> DROGARIA MAX	<b>24</b> DROGARIA MAX	<b>25</b> DROGARIA MAX	<b>26</b> DROGARIA MAX	<b>27</b> DROGARIA MAX	<b>28</b> DROGARIA MAX
<b>29</b> DROGARIA MAX	<b>30</b> DROGARIA MAX	<b>31</b> DROGARIA MAX				

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

## ENDEREÇOS

**DROGARIA CIDADE PRAIANA**  
Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01  
Cidade Praiana

**FARMÁCIA ESPERANÇA**  
Av. das Flores, 359 - Ancora

**FARMAIS**  
Av. Alcebiades S. dos Santos, 353 - Lj. 07  
Atlântica

**FARMÁCIA PARANÁ**  
Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02  
Costazul

**DROGARIA TAMOIO**  
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05  
Novo Rio das Ostras

**DROGARIA LITORÂNEA**  
Rua Valdeci Barros de Farias, 454  
Nova Aliança

**DROGARIA MODELO**  
Rod. Amaral Peixoto, 315  
Jardim Miramar

**UNO FARMA**  
Rod. Amaral Peixoto, 4863 - Centro

**FARMÁCIA VITÓRIA**  
Rua Inajara, 767 - Nova Cidade

**DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE**  
Rua Bangu, 1016 - Liberdade

**BRASEG DROGARIA**  
Rua Uruguai, 146 - Balneário Remanso

**DROGARIA SUCESSO**  
Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02  
Centro

**FORTE FARMA**  
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04  
Centro

**DROGARIA ATACADÃO DOS REMÉDIOS**

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Lt.03-Qd.01  
Cidade Beiramar

**FARMÁCIA PAGUE MENOS**  
Rod. Amaral Peixoto, 4911  
Centro

**CITY FARMA**  
Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01  
Nova Esperança

**DROGARIA MARINS**  
Rod. Amaral Peixoto, 4567 - Centro

**DROGARIA PACHECO**  
Av. Amaral Peixoto, 5155 - Centro

**DROGARIA SINFRA**  
Av. Jane Maria M. Figueira, 93-Lj.01-BI.01  
Jardim Mariléa

**DROGARIA MAIS POPULAR**  
Rua Santa Catarina, 78 - Lj.B  
Cidade Praiana

**DROGARIA COSTA DO SOL**  
Av. Amazonas, 49 - Lj. 04 - Centro

**FARMÁCIA BANGU**  
Rua Bangu, 1638 - Liberdade

**DROGAMED**  
Rua Niterói, s/nº - Qd.31-Lt.14 - Jardim Mariléa

**DROGARIA TAMOIO**  
Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 01 a 05 - Centro

**DROGARIA MAX**  
Rod. Amaral Peixoto, 4613 - Centro

**DROGARIA BOA SAÚDE**  
Av. Alcebiades Sabino dos Santos - Lt.19-Qd.15  
Atlântica

**DROGARIA ZILLE**  
Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd.01-Lt.03  
Cidade Beiramar

**DROGARIA EXPANSÃO ALEXANDRE**  
Rod. Amaral Peixoto, 4735 - Centro

**RAIA DROGASIL**  
Rua Bom Jesus de Itabapoana, 61 - Jardim Mariléa





## Secretaria de Educação

### RESULTADO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, NA 2ª CONVOCAÇÃO, DAS CRIANÇAS INICIALMENTE CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017.

Data para interposição de recursos para esta etapa: 12/01/2017.  
Data para divulgação da classificação final, após análise dos recursos: 20/01/2017.

#### CRECHE I

##### CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL APÓS ANÁLISE

\*ENZO GABRIEL DA SILVA PINHEIRO|Convocada|Aprovada  
\*BRENO BARONI VASCONCELOS BRAGA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*PEDRO LUCAS DE SOUSA VERAS|Convocada|Aprovada  
\*MARIA LUÍSA CAMPOS DE MELLO|Convocada|Desclassificada  
\*LAURA FIGUEREDO GUARNIERI|Convocada|Aprovada  
\*DANIEL DUARTE DE ALBUQUERQUE|Convocada|Desclassificada  
\*MAYUMI DA SILVA FIGUEIREDO|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*ISABELLA BOCKS RAMOS|Convocada|Aprovada  
\*GABRIELLA BOCKS RAMOS|Convocada|Aprovada  
\*TALITA OLIVEIRA DOS SANTOS|Convocada|Aprovada  
\*ARTHUR SANTOS CARREIRO DE OLIVEIRA|Convocada|Desclassificada  
\*SAMUEL DA SILVA SOARES BOM|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*GABRIELLE CARVALHO DA COSTA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*ALICE RIBEIRO|Convocada|Aprovada  
\*YAGO BEINGER DOS SANTOS|Convocada|Desclassificada  
\*EDUARDO ESPINDOLA SOUZA DE JESUS|Convocada|Aprovada  
\*NICOLAS MOREIRA LAGE COUTINHO MIGUEL|Convocada|Desclassificada  
\*ANA CLARA SALOMAO ROCHA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MURILO CÂMARA SOARES|Convocada|Aprovada  
\*MOISES GUSTAVO SANTOS DE OLIVEIRA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MANUELLA MONTENEGRO CAIO|Convocada|Aprovada  
\*MIGUEL GOMES DO NASCIMENTO|Convocada|Aprovada  
\*MATEUS GOMES DO NASCIMENTO|Convocada|Aprovada  
\*LUIZ MIGUEL CARVALHO DA PAZ BARBOSA|Convocada|Desclassificada  
\*ANDERSON SANTOS ROSA|Convocada|Desclassificada  
\*PEDRO LORENZO GONÇALVES DIAS CANTUARIA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*SARA VITÓRIA DOS SANTOS BRAGA|Convocada|Desclassificada  
\*BRENO ALVES VIQUIATO|Convocada|Desclassificada

#### CRECHE II

##### CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL APÓS ANÁLISE

\*BRUNA OLIVEIRA LEOPOLDINO|Convocada|Aprovada  
\*ANA ALICE BENFICA|Convocada|Aprovada  
\*LUIZ DANIEL SILVA FARIA|Convocada|Aprovada  
\*BIANCA MARINHO DA SILVA|Convocada|Aprovada  
\*DAVID DE MIRANDA SOARES|Convocada|Desclassificada  
\*ISIS VENÂNCIO DO NASCIMENTO|Convocada|Aprovada  
\*LUCAS ALVES DIMITRI RIBEIRO|Convocada|Aprovada  
\*MIGUEL BERNARDO FURTUOSO DE MIRANDA HERDINA|Convocada|Aprovada  
\*VALENTINA DOS SANTOS BENTO|Convocada|Desclassificada  
\*VALENTINA GOMES LEITE|Convocada|Aprovada  
\*MANUELLA BOLDRINI|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*SOPHIA DA SILVA|Convocada|Desclassificada  
\*LORENZO DE LIMA DE OLIVEIRA|Convocada|Aprovada  
\*LAURA AMORIM GONÇALVES|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*GABRIEL VALINOTI MATEUS VICTÓRIO SOARES|Convocada|Aprovada  
\*JOÃO LUCAS GALDINO ROSA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*YAN GUILHERME CONSEIÇÃO SOUZA|Convocada|Aprovada  
\*BERNARDO DE SOUZA PEROBA DO ESPÍRITO SANTO|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*ANA LUIZA DE DEUS RODRIGUES RANGEL|Convocada|Desclassificada  
\*ELOÁH DA SILVA RODRIGUES|Convocada|Aprovada  
\*SOPHIA FELIX DE SOUZA|Convocada|Aprovada  
\*AQUILES ASSUNÇÃO BARCELOS|Convocada|Desclassificada  
\*THALES BARROS DE JESUS DO NASCIMENTO|Convocada|Aprovada  
\*STELLA GUIMARÃES OSTMANN|Convocada|Aprovada  
\*MIGUEL RIQUELME VIEIRA SILVA|Convocada|Aprovada  
\*ANNE SOPHIE GOMES DOS SANTOS|Convocada|Desclassificada  
\*BRUNA OLIVEIRA FERREIRA|Convocada|Desclassificada  
\*MOISÉS DE PAULA ROSA FRANCO|Convocada|Desclassificada  
\*BENTO LOPES TAVARES DO LAGO|Convocada|Aprovada  
\*MARIA ALICE DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS|Convocada|Aprovada  
\*MARIA EDUARDA DOS SANTOS VALLADARES BARCELOS|Convocada|Aprovada  
\*REBECA DA SILVA RODRIGUES PENA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*HEITOR GONÇALVES MATEUS|Convocada|Aprovada  
\*KISSILA OLIVEIRA CHAVES|Convocada|Aprovada  
\*MATHEUS JARDIM RODRIGUES GROSSI|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*KAMILLY VICTORIA BARCELOS DA

#### SILVA|Convocada|Desclassificada

\*GUILHERME SOUZA NOGUEIRA|Convocada|Aprovada  
\*MIGUEL FARIAS DA CUNHA|Convocada|Desclassificada  
\*MARIA VICTÓRIA DE OLIVEIRA MENDONÇA|Convocada|Desclassificada

#### CRECHE III

##### CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL APÓS ANÁLISE

\*NICOLLAS BERNARDO PAIXÃO|Convocada|Aprovada  
\*ISABEL MIRANDA MANDU|Convocada|Aprovada  
\*YARA DE SOUZA MADEIRA|Convocada|Aprovada  
\*EVELYN APARECIDA OZORIO NUNES|Convocada|Desclassificada  
\*RENATO MARINS FERNANDES JUNIOR|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MANUELA BARBOSA BORGES|Convocada|Desclassificada  
\*MATHIAS RODRIGUES FARIA|Convocada|Desclassificada  
\*ANA CLARA VIEIRA SILVA|Convocada|Aprovada  
\*MYLLER DOS REIS NUNES|Convocada|Desclassificada  
\*GABRIELLY VITÓRIA DA SILVA SANTOS|Convocada|Desclassificada  
\*DAVI LUIZ DA SILVA MARTINS|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*WENDELL BRUM NICOLAU|Convocada|Aprovada  
\*BRAYAN QUINTINO|Convocada|Desclassificada  
\*BELLA CAETANO DA SILVA|Convocada|Desclassificada  
\*PEDRO EMANUEL ARCANJO COSTA SOUSA BARRETO|Convocada|Aprovada  
\*ESTER DA CRUZ PEREIRA MELO|Convocada|Desclassificada  
\*MATHEUS RODRIGUES DE OLIVEIRA|Convocada|Aprovada  
\*MARIA ALCYCE DA CUNHA SILVA MACHADO|Convocada|Desclassificada  
\*ANA JULIA RIBEIRO DE SOUZA|Convocada|Desclassificada  
\*RAYSSA BARBOSA FERREIRA MORAES|Convocada|Aprovada  
\*MARIANA BARBOSA FERREIRA MORAES|Convocada|Aprovada  
\*YASMIN DE OLIVEIRA VIEIRA MENDONÇA|Convocada|Desclassificada  
\*SARAH DA SILVA LEMOS|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*YASMIN SOARES DE OLIVEIRA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*KEMYLLI VITÓRIA SANTOS CALDEIRA|Convocada|Desclassificada  
\*AGATHA VIDAL PRATA|Convocada|Aprovada  
\*MIGUEL LUIZ ANDRADE EMILIO|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MARIA ABIGAIL OLIVEIRA MACHADO|Convocada|Aprovada  
\*MARIA CHRISTINA ANTONACCI RODRIGUES RUIZ|Convocada|Desclassificada  
\*MIGUEL GOMES BRITO LICA|Convocada|Aprovada  
\*KAUÁ LEONARDO COUTINHO DE ALMEIDA|Convocada|Desclassificada  
\*MARIA JÚLIA FARIAS RALINI|Convocada|Desclassificada  
\*MARIA LUIZA DE LIMA RISSO SOARES|Convocada|Desclassificada  
\*LOHAN FERREIRA PURCINO|Convocada|Aprovada  
\*ANNA CLARA DA COSTA SILVA TAVARES|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MOISES ARRUDA DA SILVEIRA|Convocada|Desclassificada  
\*BRISA NATALIE RREBELO ITUASSU|Convocada|Aprovada  
\*SOPHIA TEIXEIRA TARDIN|Convocada|Desclassificada  
\*SOPHIA TEIXEIRA DA SILVA|Convocada|Aprovada  
\*SAMUEL CAMPOS NASSAR CARDOSO|Convocada|Desclassificada  
\*DAVI LUKAS VIANA CACIANO ARAUJO|Convocada|Desclassificada  
\*GRAZIELLE IGNACIO DIAS CONCEIÇÃO|Convocada|Desclassificada  
\*BRAYAN ARAÚJO ONOFRE|Convocada|Aprovada  
\*ALLANA DOMINGOS DOS SANTOS|Convocada|Desclassificada  
\*MATEUS NEVES DA SILVA|Convocada|Aprovada  
\*VICTOR ALVES DE PAULO|Convocada|Desclassificada  
\*ESTHER ALVES DO NASCIMENTO|Convocada|Desclassificada  
\*GABRIEL DOS SANTOS WERNEK|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*LUIZ MIGUEL DE LIMA SANTOS|Convocada|Desclassificada  
\*DAVID LUIZ MAIA RODRIGUES|Convocada|Aprovada

#### CRECHE IV - URBANA

##### CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL APÓS ANÁLISE

\*LAURA EDITH FERREIRA MARTINS|Convocada|Aprovada  
\*NICOLLAS CRUZ DE SOUZA|Convocada|Aprovada  
\*EDUARDA BABO FRAGOSO MATOS|Convocada|Aprovada  
\*ERICK BARBOSA LIMA|Convocada|Aprovada  
\*DAVI RODRIGUES DIAS|Convocada|Desclassificada  
\*MIGUEL CÂNDIDO MARTINS PEREIRA|Convocada|Aprovada  
\*DAVI DA SILVA MACEDO|Convocada|Aprovada  
\*BIANCA DA SILVA RANGEL|Convocada|Desclassificada  
\*BIANCA DA SILVA SANTOS|Convocada|Desclassificada  
\*ANABELLE RANGEL LEMOS|Convocada|Desclassificada  
\*JULHO CESAR CHAVES|Convocada|Desclassificada  
\*IGOR MARVILA BRASIL LIBORIO|Convocada|Aprovada  
\*ARTHUR AZEVEDO CABRAL|Convocada|Desclassificada  
\*PEDRO HENRIQUE GONÇALVES NUNES|Convocada|Desclassificada  
\*JUAN MARCOS CARVALHO DE ALBUQUERQUE|Convocada|Desclassificada  
\*CAROLINA BRAZ CLEMENTE DA SILVA|Convocada|Desclassificada  
\*ISABELLA DIAS AZEREDO|Convocada|Desclassificada  
\*PEDRO HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA|Convocada|Desclassificada  
\*LARISSA DE SOUZA NERES|Convocada|Fase corrigida / vide Creche III.  
\*ANA CAROLINA DA SILVA FREITAS|Convocada|Desclassificada  
\*DAVI RAFAEL NASCIMENTO QUADRO|Convocada|Aprovada  
\*BEATRIZ SARDINHA DE ALMEIDA|Convocada|Desclassificada  
\*ANNA CLARA LINHARES AGUIAR|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*JOÃO MIGUEL CHAMBARELLI COSTA|Convocada|Aprovada  
\*RAPHAEL LEANDRO PESSANHA|Convocada|Aprovada  
\*LUIZADE SANTANA SALES|Convocada|Aprovada  
\*LUIZA DE SANTANA LEVINO|Convocada|Desclassificada

\*GUSTAVO JUNIOR FERREIRA DA SILVA|Convocada|Aprovada  
\*CAIO WLADEMIR DOS SANTOS FERREIRA MOURA|Convocada|Aprovada  
\*DAVI LUCCA TEIXEIRA PEREIRA|Convocada|Aprovada  
\*GABRIELA ALVES FERREIRA PIRES|Convocada|Aprovada  
\*DAVI DA SILVA COSTA|Convocada|Desclassificada  
\*MARIA CLARA AZEVEDO MARTINS|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MARIA EDUARDA ALVES LIMA RODRIGUES|Convocada|Desclassificada  
\*LUCAS RAMOS MONTEIRO|Convocada|Aprovada  
\*GUSTAVO VIANA RIBEIRO CLAUDIA|Convocada|Desclassificada  
\*GUSTAVO VIANA RIBEIRO|Convocada|Desclassificada  
\*ISABELA PORTELA SIMOES|Convocada|Desclassificada  
\*LUCCA TUPINI DOS SANTOS|Convocada|Aprovada  
\*SOPHIA REZENDE DOS SANTOS|Convocada|Aprovada  
\*ANA CLARA DE LIMA LOPES|Convocada|Desclassificada  
\*DAVI SANTOS BRITO|Convocada|Desclassificada  
\*RICHARD EDSON SANTOS ALVES DA SILVA|Convocada|Desclassificada  
\*PEDRO ZION ALVES GOUVÊA|Convocada|Aprovada  
\*CAMILLY VICTÓRIA CUSTODIO RUIZ|Convocada|Aprovada  
\*BERNARDO VINÍCIUS ALEIXO FERREIRA FARIAS|Convocada|Desclassificada  
\*PEDRO MARQUES AZARIAS|Convocada|Aprovada  
\*CAMILLY VITÓRIA DA SILVA VALADÃO|Convocada|Aprovada  
\*LUIZ MIGUEL D'ANGELO DA SILVA GOMES|Convocada|Aprovada  
\*VITÓRIA EMANUELLY DE MELLO PEREIRA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*LAYS DE OLIVEIRA BARBOSA|Convocada|Desclassificada  
\*MURILLO RODRIGUES DE OLIVEIRA|Convocada|Aprovada  
\*LUCAS ADESE LOPES CUNHA|Convocada|Desclassificada  
\*PEDRO MIGUEL DA SILVA DE MOURA|Convocada|Desclassificada  
\*KYAR RODRIGUES FARIAS|Convocada|Desclassificada  
\*ANA CAROLINA LOMEU GUIDORNE|Convocada|Desclassificada  
\*MARIA EDUARDA MINERVINO DESIDÉRIO|Convocada|Desclassificada  
\*MÔNICA FERNANDES CORREA|Convocada|Desclassificada  
\*LOUIZE SANTANA BARCELOS|Convocada|Aprovada  
\*ESTELIA MARIA OLIVEIRA MOTHÉ|Convocada|Aprovada  
\*LETÍCIA DE MIRANDA FRANÇA|Convocada|Desclassificada  
\*ISABELA DAS NEVES SANTOS|Convocada|Aprovada  
\*ANA JULIA RODRIGUES DO AMARAL|Convocada|Aprovada  
\*ANNA LORENA LIMA GAIA|Convocada|Desclassificada  
\*BERNARDO PIRES BORGES|Convocada|Desclassificada  
\*LUIZA CARLA MOURA DA SILVA|Convocada|Desclassificada  
\*LAURA RIBEIRO RODRIGUES|Convocada|Desclassificada  
\*FERNANDA CASTRO DE OLIVEIRA|Convocada|Desclassificada  
\*SOPHIA VITÓRIA DIAS DA CRUZ|Convocada|Desclassificada  
\*LAYS DO CARMO MEDEIROS|Convocada|Desclassificada  
\*HENRY DE CARVALHO SILVA RABELO|Convocada|Desclassificada  
\*KATHELY RODRIGUES DE OLIVEIRA|Convocada|Desclassificada  
\*ESTHER ANDRADE DA CRUZ|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*RAFAEL AGUIAR BERÇOT|Convocada|Aprovada  
\*JOÃO LUCAS FERREIRA ROCHA|Convocada|Desclassificada  
\*NICOLLAS MAURICIO SILVA TEODORO|Convocada|Desclassificada  
\*MIGUEL MEIRA CORREA DOS SANTOS|Convocada|Desclassificada  
\*JANNEFER DOVEPP CARDOSO DE MORAES|Convocada|Aprovada  
\*CHRISTIAN LOBO SILVA FERREIRA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*PEDRO HENRIQUE ARRUDA RANGEL|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*GEOVANNA LUIZA SANTOS COUTINHO|Convocada|Aprovada  
\*THAYNÁ DOS SANTOS SOARES|Convocada|Desclassificada  
\*BERNARDO FERREIRA BARCELLOS|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MICHEL BRITO DOS SANTOS BARRETO|Convocada|Aprovada  
\*JULIA MARIA BENEVIDES PAIXAO VIANA|Convocada|Desclassificada  
\*ENZO AGUSTO DA SILVA ALMEIDA DE SOUZA|Convocada|Aprovada  
\*ABNER ANDRÉ GOUVEA DOS SANTOS|Convocada|Aprovada  
\*SARAH BRITO SERVULO DE OLIVEIRA|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*MANUELLA VIANA DA SILVA MIGUEL|Convocada|Desclassificada  
\*MARIA CLARA CARVALHO MARINS|Convocada|Aprovada  
\*JÚLIA GOMES RANGEL|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*LUIZA DA SILVA VERMELHO|Convocada|Aprovada  
\*MATHEUS LINCOLN CAETANO DUTRA|Convocada|Aprovada  
\*JULIO CESAR RODRIGUES ALVES FERREIRA|Convocada|Desclassificada  
\*NATAN MARTINS DE AZEREDO|Convocada|Desclassificada  
\*ANNA LAURA FERREIRA BARRETO|Convocada|Aprovada  
\*MARIA HELENA DE OLIVEIRA ALVES|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.  
\*GABRIEL LUCAS PINHEIRO DE SANTANA|Convocada|Desclassificada  
\*ANRY NOGUEIRA DUARTE RIBEIRO|Convocada|Desclassificada  
\*CLARA ROSA DUMAS DA SILVA|Convocada|Desclassificada  
\*GUILHERME CHAVES FRAZAO|Convocada|Aprovada  
\*ERICO ROBERTO ROCHA RODRIGUES|Convocada|Aprovada  
\*AGATA DE LIMA MACEDO|Convocada|Desclassificada  
\*HUDSON BAUMGRATZ CARVALHO DE OLIVEIRA|Convocada|Aprovada  
\*GABRIEL LOPES DE AMORIM MACHADO|Convocada|Aprovada  
\*VITÓRIA SIQUEIRA CARDOSO|Convocada|Aprovada  
\*ALOISIO AGUSTO SALGUEIRO CERNADELA|Convocada|Aprovada  
\*MARIANA DO CANTO MURTHA LAU|Convocada|Reclassificada - Consultar nova pontuação.





















2017

Que o ano que se aproxima seja uma porta aberta para novos sonhos, renovações de fé e muita paz para todos.  
Feliz Ano Novo!



PREFEITURA  
**RIO DAS  
OSTRAS**